



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG
PROCURADORIA JURÍDICA



Mem. 70/2022/PJ

Bom Despacho/MG, 28 de setembro de 2022.

Ilma. Assessora Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sra. Tânia Aparecida Pereira
camarambd@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

Assunto: Análise técnica-contábil do Projeto de Lei nº 81/2022

Sra. Assessora Financeira e Contábil

O Chefe do poder Executivo apresentou a esta Casa o Projeto de Lei nº 81/2022 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente. Considerando se tratar de uma matéria com aspecto financeiro e orçamentários em âmbito municipal, venho solicitar uma análise técnica sobre a matéria, com base no art. 167 da Constituição Federal de 1988, art. 113 do ADCT, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 e demais legislações correlatas.

Atenciosamente,


Valéria de Lima Carvalho
Analista Parlamentar